

## Clube Português de Canicultura

## CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo Décimo Terceiro dos Estatutos do Clube Português de Canicultura, convoco a Assembleia Geral desta Associação para reunir em Sessão Extraordinária na Sede do Clube Português de Canicultura, sita na Rua Frei Carlos, número sete, em Lisboa, no dia quatro de Dezembro de dois mil e catorze, às dezanove horas, com a seguinte

## **ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto Um Informação da Direcção do Clube Português de Canicultura relativa a incidência

fiscal sobre criação de cães no seguimento de averiguações recentemente

efectuadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira a alguns Criadores.

Ponto Dois Requerimento apresentado por Associados Efectivos, nos termos do Parágrafo

Único do Artigo Décimo Terceiro dos Estatutos do Clube Português de Canicultura, com o texto: "Qual a Posição do CPC enquanto entidade dirigente da Canicultura e promotora e defensora da Mesma, relativamente á recente inspecção levada a cabo pela Autoridade Tributária junto de alguns canicultores; Qual a importância que foi dada ao tema e que informações relevantes terá o CPC para dar aos

canicultores; Que medidas estão ou não a ser tomadas".

Ponto Três Discussão e votação do Plano de Actividades e do Orçamento da Direcção para o

exercício de dois mil e quinze.

Ponto Quatro Ratificação das seguintes alterações ao Regulamento de Provas de Mondioring:

Artigo Décimo Quarto, ponto três e ponto quatro.

Ponto Cinco Ratificar a proclamação como Campeão Nacional de Beleza dos exemplares que

na Exposição Canina Mediterrânea 2015, a realizar em dezassete de Janeiro próximo obtenham o CAC, desde que tenham já um título de Campeão de Beleza homologado por um país reconhecido pela FCI, com derrogação do disposto no Artigo Sexagésimo Sexto do Regulamento de Exposições e Concursos de Beleza

(Eventos de Morfologia Canina).

Ponto Seis Deliberar sobre Reclamação apresentada pela Senhora Rita Rosa Marques, da

decisão do Conselho Disciplinar do Clube Português de Canicultura datada de

trinta de Junho de dois mil e catorze.

Se á hora marcada não estiver presente a maioria, pelo menos, dos Associados, desde já convoco a mesma Assembleia para reunir meia hora depois na mesma data e local com a mesma Ordem de Trabalhos, reunindo então com qualquer número de Associados presentes.

Documentos relativos aos Pontos Três e Quatro da Ordem de Trabalhos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados a partir de vinte e quatro do corrente mês na Sede e Delegação do Norte do Clube Português de Canicultura, assim como no sítio da Associação, em www.cpc.pt.

Mais informo que para poder participar na Sessão, os Associados Efectivos deverão ter regularizado respectivas quotizações, incluindo a do corrente ano, nos termos do Ponto Dois do Artigo Vigésimo Sétimo e do Parágrafo Único do Ponto Dois do Artigo Sexto dos Estatutos do Clube Português de Canicultura.

Lisboa, em vinte de Novembro de dois mil e catorze.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Rui Valente de Araújo